



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



ERRATA

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto Contábil nº 4, de 20 de fevereiro de 2025, que fora publicado em 20 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

O(A) Presidente da Câmara Municipal de IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 867/2024

Leia-se:

O(A) Prefeito(a) Municipal de IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 867 / 2024.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 20 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL IBITITÁ

PRACA SENHOR DO BONFIM, 29 - CENTRO
Ibititá - BA
C.N.P.J.: 63.086.631/0001-95

FEVEREIRO/2025

DECRETO 4/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 867 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
Total Geral:		80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		66.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
Total Geral:		80.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Ibititá, Estado Da Bahia 20 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
PREFEITO